



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 154, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA OS ARTIGOS 7º E 10 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 7º do Decreto 36/2011 de 30/12/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

I – 3 (três) representantes do Poder Público Municipal;

II – 1 (um) representante do time de futebol Real Marli;

III – 1 (um) representante do time de futebol Cavas Futebol Clube.

§ 1º Os órgãos e/ou entidades de que tratam os incisos I a IV indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º As funções de membro do Conselho Municipal de Esporte e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º O representante do Poder Público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado”.

Octavio



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., nº 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48


Site: www.marlieria.mg.gov.br


Art. 2º O artigo 10 do Decreto 36/2011, de 30/12/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte reunir-se-á bimestralmente e extraordinariamente por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os artigos 7º e 10 do Decreto Municipal Nº 36/2011, de 30 de dezembro de 2011.

Marliéria, 26 de novembro de 2018.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 26/11/2018

ASSINATÓRIA